



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 041/2003
16/10/2003

SÚMULA: Concede Direito Real de Uso sobre imóvel urbano à Associação Comunitária do Bairro Jardim Panorama – AJAP e define outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base nos artigos 17 e 155, da Lei Orgânica do Município, fica autorizado a conceder à Associação Comunitária do Bairro Jardim Panorama – AJAP, Associação Civil, sem fins lucrativos, com diretoria constituída e estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.023/0001-79, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 31/95, de 28/11/1995, DIREITO REAL DE USO sobre imóvel urbano, sem benfeitorias, com 2.396,70 m² (dois mil, trezentos e noventa e seis metros e setenta centímetros quadrados), constituído pelo Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 11 (onze), do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Quadro Urbano desta Cidade, registrado sob nº 20.876 do Lº 2-2-CN do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel referido neste artigo, tem as seguintes medidas e confrontações: frente - medindo 36,00 m confronta-se com a Rua Vereador José Vieira; fundos - medindo 38,33 m confronta-se com terras de João Blonski; lado direito - medindo 60,00 m confronta-se com a Rua Santana; lado esquerdo - medindo 73,15 m confronta-se com os Lotes 05 e 07 da mesma quadra.

Art. 2º. O Direito Real de Uso será pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da aprovação e promulgação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período e assim sucessivamente, desde que continue a servir a Associação beneficiada, sem finalidades lucrativas e que os objetivos originais desta concessão não sejam desvirtuados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2003.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal